



EDITAL Nº 02/2024 - DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DO NÚCLEO DE PRÁTICAS COMUNICACIONAIS NPC – (RÁDIO FAPCOM E FAPCOM TV) DA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM DO ANO LETIVO DE 2024.

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do Capítulo VII do Regimento Geral, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção de Estagiário (a) para a Rádio FAPCOM e FAPCOM TV, do ano letivo de 2024, conforme abaixo:

I – DO NPC, RÁDIO FAPCOM E FAPCOM TV

A Rádio FAPCOM, criada em 2014, e a FAPCOM TV, no ar desde 2016, são veículos experimentais do Núcleo de Práticas Comunicacionais (NPC) da FAPCOM. Tanto o núcleo quanto seus veículos, objetivam a integração teoria e prática relacionada aos cursos da instituição, permitindo um ambiente saudável e ético para a experimentação profissional, o desenvolvimento de novas abordagens em comunicação e a complementação da formação acadêmica, profissional e humana. Tanto a Rádio quanto a TV são veículos disponíveis na internet, cujo conteúdo destina-se à comunidade acadêmica e à sociedade como um todo

II - DAS VAGAS

O número total de vagas para o estágio é de uma vaga:

- Uma vaga para alunos do curso de Rádio, TV e Internet que estejam cursando do **2º ao 5º semestre em 2024/1.**

III - DOS OBJETIVOS

1- GERAL

Oferecer complementação à formação acadêmica e profissional do aluno dos cursos de graduação oferecidos pela FAPCOM, por meio de situações reais do mundo do trabalho nas quais, poderá desenvolver habilidades e competências de maneira mais próxima da realidade praticada no mercado profissional.

2- ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos alunos estagiários condições reais para a prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula;
- Incentivar a autonomia do aluno, valorizando sua experiência;
- Estreitar o relacionamento entre a FAPCOM e a sociedade civil;
- Incluir o aluno nas atividades desenvolvidas no âmbito da faculdade;
- Proporcionar uma primeira experiência profissional visando contribuir na formação para o mundo do trabalho;
- Produzir programas de cunho acadêmico-profissional, cuja temática se aproxima da realidade do público interno e externo da FAPCOM.

IV - DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL

- Coordenador do curso de Rádio, TV e Internet, Prof. Me. Fernando Mariano de Siqueira;

V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de graduação de abrangência deste Edital;
- Obedecer às vagas disponíveis, conforme itens DAS VAGAS;
- Ter disponibilidade de 30 horas semanais, com horário fixado das **12h às 18h30**, de **segunda à sexta-feira** com intervalo para descanso de **30 minutos**;
- Não ter inadimplência com a Instituição;
- Não possuir qualquer ocorrência disciplinar;
- Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) do 2º ao 5º semestre do curso de Rádio, TV e Internet no período matutino ou noturno.

VI - DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita mediante envio de currículo para o Departamento de Recursos Humanos da FAPCOM, e-mail: claudete.garcia@paulus.com.br, no período de **05 de fevereiro 2024** a **20 de fevereiro de 2024**.

VII - DA SELEÇÃO

- Os (as) alunos (as) serão pré-selecionados (as) no dia **21 de fevereiro de 2024**, com a análise da situação acadêmica, a saber: histórico escolar, curriculum vitae e, quando houver, portfólio;

- Os alunos pré-selecionados farão provas práticas de redação e conhecimento de ferramentas inerentes às funções além de entrevistas, e em dias e horários a serem divulgados por e-mail e contato telefônico;
- As entrevistas com os alunos pré-aprovados nas provas ocorrerão em local e horário a serem divulgados por e-mail e contato telefônico;
- Os alunos aprovados serão comunicados por e-mail e contato telefônico;
- A previsão de início do estágio é **04 de março de 2024**.

VIII – DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

Para o desenvolvimento do estágio, busca-se aluno (a) pró-ativo (a), que tenha dinamismo, criatividade, boa redação, fluência verbal e relacionamento pessoal. Desejável conhecimento técnico para locução e redação para rádio e televisão.

IX - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será publicado na Secretaria e murais informativos da FAPCOM, no dia **23 de fevereiro de 2024**.

X - DOS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO

- O aluno (a) aprovado (a) no processo seletivo, será contratado (a) na modalidade de estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008;
- O estagiário (a) receberá, mensalmente, a bolsa auxílio no valor de **R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais)**, benefícios de: VR (vale refeição) e VT (vale transporte), de acordo com o itinerário informado e seguro de vida;
- Não é permitido ao estagiário fazer dois estágios simultâneos.

XI- DA ATIVIDADE DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

São atribuições do (a) estagiário (a):

- Produção de Pautas e agendamentos de entrevistas;
- Produção dos programas e matérias;
- Locução;
- Edição de programas de rádio e TV;
- Planejamento de produção e veiculação;
- Publicação e interação nas redes sociais do NPC (Canal FAPCOM)
- Apresentação dos programas (vídeo e áudio).

XII – DA CONTRATAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá carga horária de 30 horas semanais, distribuída da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga – **segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h30, com 30 minutos** de intervalo.

O (a) estagiário (a) assinará junto à FAPCOM, um termo de compromisso e contrato de estágio antes do início das atividades;

O (a) estagiário (a) estará subordinado (a) às orientações de trabalho da coordenação do curso de Rádio, TV e Internet da FAPCOM, sob orientação pedagógica do coordenador, Prof. Fernando Mariano de Siqueira ou a quem ele designar, que orientará os encontros, conforme as necessidades do grupo. Ao final de cada mês, o (a) estagiário (a) deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador pedagógico responsável;

O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por um período adicional, a critério da FAPCOM;

O estágio poderá ser encerrado a qualquer tempo, sem ônus, por manifestação de qualquer uma das partes;

O estágio instituído por este Edital não conferirá qualquer tipo de vínculo empregatício com a FAPCOM.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.



Pe. Dr. José Erivaldo Dantas
Diretor da FAPCOM